



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 180, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 22534/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.266.000,00 (três milhões e duzentos e sessenta e seis mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	31.90.11.00.00.00	0000	1.400.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.302.0014.2.198	33.90.39.99.99.00	0000	866.000,00
03.01	Atenção Especializada MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0000	1.000000,00
				TOTAL	3.266.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Vantagens Fixas Pessoal Civil	04.122.0002.2.018	31.90.11.00.00.00	0000	150.000,00
02.06	Manutenção e Op. da Secretaria - Fazenda	04.122.0002.2.024	31.90.11.00.00.00	0000	100.000,00
02.08	Manutenção e Op. da Secretaria - Educação	12.361.0002.2.036	44.90.52.45.00.00	0000	100.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2.038	33.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2.038	44.90.52.99.00.00	0000	26.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	44.90.52.99.00.00	0000	50.000,00
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de escolas	12.361.0013.2.064	44.90.51.00.00.00	0000	100.000,00
02.08	Alimentação Escolar-Ensino Fundamental	12.361.0013.2.226	33.90.30.07.13.00	0000	250.000,00
02.08	Alimentação e Programa Mais Educação	12.365.0013.2.230	33.90.30.07.13.00	0000	200.000,00
02.08	Manutenção das C. Municipais	12.365.0013.2.057	33.90.36.99.00.00	0000	100.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.08	Manutenção das C. Municipais	12.365.0013.2.057	33.90.39.99.99.00	0000	100.000,00
02.08	Manutenção das C. Municipais	12.365.0013.2.057	44.90.52.99.00.00	0000	100.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Cultura e Turismo	13.392.0010.2.066	31.90.11.00.00.00	0000	100.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria -Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	31.90.11.00.00.00	0000	900.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria -Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	33.90.30.99.00.00	0000	500.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	33.90.36.99.00.00	0000	70.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	33.90.39.99.99.00	0000	100.000,00
02.13	Reforma e Adaptação de Passeios Públicos-, Acessibilidade	15.451.0021.1.009	33.90.30.99.00.00	0000	50.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Esgoto	17.512.0015.2.089	33.90.24.11.00.00	0000	40.000,00
02.13	Aquisição/Manutenção de Veículo	26.782.0020.2.094	44.90.52.48.00.00	0000	200.000,00
				TOTAL	3.266.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1410